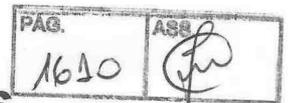




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

**Interessado: Secretaria de Saúde**

**Assunto:** Parecer conclusivo em procedimento licitatório realizado na modalidade "pregão", forma "eletrônica", com adoção do sistema de registro de preços, destinado à "aquisição de medicamentos injetáveis e demais medicamentos para utilização em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes que receberem indicação de tratamento."

#### I. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade "pregão", forma "eletrônica", com utilização do sistema de registro de preços, pelo critério menor preço por item, para a "aquisição de medicamentos injetáveis e demais medicamentos para utilização em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes que receberem indicação de tratamento", totalizando 108 produtos farmacêutico-hospitalares, sendo utilizada a plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 3º do Decreto Municipal n.º 031/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial de fls. 132-143.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal n.º 033/2023.

Destaca-se, apenas, que por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 21/03//2024 (doc. de fl. 248), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 08/04/2024 (fl. 1.226).

De igual modo, no tocante as peculiaridades inerentes ao sistema de registro de preços, observo que o processo atendeu às exigências elencadas no no art. 82 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 63 e seguintes do Decreto Municipal n.º 034/2023.

Na segunda etapa, depois de publicado o Edital, credenciaram-se a participar do certame as empresas MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, A. D. DAMINELLI LTDA, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, MEDICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CAVALLI



# Município de Mercedes Estado do Paraná

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTÁVEIS LTDA, G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, SP HOSPITALAR LTDA (fls. 1.223-1.225)

Como a licitação foi iniciada para compra de 108 itens, foi realizado o mesmo número de julgamentos.

Os respectivos termos de julgamento (fls. 1.226-1.609), expedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada entre às 08:00:01 do dia 08/04/2024 (fl. 1.226) e 11:25:03 do dia 10/04/2024, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil, e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Para cada item seguiu-se a mesma sistemática procedimental.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital. Nesta etapa, o item 18 restou fracassado em razão de o licitante da proposta mais vantajosa não apresentar registro do produto no Ministério da Saúde ou ANVISA, nos termos do item 8.27, do Anexo I do Edital, e os itens 10, 21, 52, 73, 84 e 95 restaram desertos.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



# Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ASS.
1613	<i>[Handwritten Signature]</i>

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que as licitantes vencedoras atenderam aos requisitos de habilitação.

Não houve manifestação para interposição de recursos no momento oportuno.

Na sequência, os itens licitados foram adjudicados às respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

## 1) LICITANTE VENCEDORA – SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 2 – PREÇO R\$ 4,2100

ITEM 4 – PREÇO R\$ 0,2300

ITEM 11 – PREÇO R\$ 0,8400

ITEM 22 – PREÇO R\$ 1,3700

ITEM 24 – PREÇO R\$ 1,0900

ITEM 30 – PREÇO R\$ 0,2400

ITEM 31 – PREÇO R\$ 1,7200

ITEM 34 – PREÇO R\$ 5,7100

ITEM 38 – PREÇO R\$ 0,8300

ITEM 42 – PREÇO R\$ 5,5600

ITEM 47 – PREÇO R\$ 0,8800

ITEM 48 – PREÇO R\$ 1,6100

ITEM 54 – PREÇO R\$ 1,9600



# Município de Mercedes Estado do Paraná

- ITEM 55 – PREÇO R\$ 1,7000
- ITEM 57 – PREÇO R\$ 0,8200
- ITEM 62 – PREÇO R\$ 1,5800
- ITEM 75 – PREÇO R\$ 4,4600
- ITEM 77 – PREÇO R\$ 3,5600
- ITEM 79 – PREÇO R\$ 14,9600
- ITEM 86 – PREÇO R\$ 19,5800
- ITEM 87 – PREÇO R\$ 2,0900
- ITEM 92 – PREÇO R\$ 1,2900
- ITEM 98 – PREÇO R\$ 2,1900
- ITEM 106 – PREÇO R\$ 1,5900

## 2) LICITANTE VENCEDORA – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

- ITEM 3 – PREÇO R\$ 10,7892
- ITEM 6 – PREÇO R\$ 4,9909
- ITEM 7 – PREÇO R\$ 5,5944
- ITEM 8 – PREÇO R\$ 2,6192
- ITEM 9 – PREÇO R\$ 3,5930
- ITEM 13 – PREÇO R\$ 5,5244
- ITEM 17 – PREÇO R\$ 0,0250
- ITEM 20 – PREÇO R\$ 3,8499
- ITEM 23 – PREÇO R\$ 3,1360
- ITEM 36 – PREÇO R\$ 1,1588
- ITEM 43 – PREÇO R\$ 3,1168
- ITEM 44 – PREÇO R\$ 13,7622



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1015	<i>[Handwritten Signature]</i>

- ITEM 49 – PREÇO R\$ 13,2867
- ITEM 56 – PREÇO R\$ 5,0974
- ITEM 60 – PREÇO R\$ 0,4580
- ITEM 66 – PREÇO R\$ 0,0260
- ITEM 68 – PREÇO R\$ 5,0572
- ITEM 72 – PREÇO R\$ 38,3473
- ITEM 80 – PREÇO R\$ 2,8332
- ITEM 91 – PREÇO R\$ 6,6983
- ITEM 97 – PREÇO R\$ 13,0300
- ITEM 105 – PREÇO R\$ 28,9710
- ITEM 108 – PREÇO R\$ 1,2136

### 3) LICITANTE VENCEDORA – ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

- ITEM 5 – PREÇO R\$ 7,2500
- ITEM 14 – PREÇO R\$ 6,8250
- ITEM 15 – PREÇO R\$ 1,3400
- ITEM 26 – PREÇO R\$ 0,4900
- ITEM 27 – PREÇO R\$ 0,5200
- ITEM 28 – PREÇO R\$ 0,6800
- ITEM 29 – PREÇO R\$ 0,8000
- ITEM 39 – PREÇO R\$ 0,3100
- ITEM 51 – PREÇO R\$ 2,6780
- ITEM 61 – PREÇO R\$ 0,5460
- ITEM 76 – PREÇO R\$ 0,0900



# Município de Mercedes Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1616	

ITEM 93 – PREÇO R\$ 6,2700

ITEM 100 – PREÇO R\$ 10,8500

ITEM 103 – PREÇO R\$ 2,0400

#### 4) LICITANTE VENCEDORA – CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

ITEM 45 – PREÇO R\$ 1,0200

ITEM 94 – PREÇO R\$ 11,0300

ITEM 96 – PREÇO R\$ 1,1800

#### 5) LICITANTE VENCEDORA – INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM 25 – PREÇO R\$ 12,4163

ITEM 50 – PREÇO R\$ 1,7256

ITEM 53 – PREÇO R\$ 3,1202

ITEM 78 – PREÇO R\$ 0,5757

ITEM 81 – PREÇO R\$ 1,8653

ITEM 82 – PREÇO R\$ 1,778

ITEM 88 – PREÇO R\$ 9,8927

#### 6) LICITANTE VENCEDORA – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 37 – PREÇO R\$ 0,9290

ITEM 40 – PREÇO R\$ 0,8232

ITEM 64 – PREÇO R\$ 4,7152

ITEM 65 – PREÇO R\$ 5,7000

ITEM 71 – PREÇO R\$ 1,1788



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1697	<i>[Handwritten Signature]</i>

ITEM 85 – PREÇO R\$ 36,0000

ITEM 107 – PREÇO R\$ 2,8556

**7) LICITANTE VENCEDORA – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM 35 – PREÇO R\$ 2,5900

ITEM 58 – PREÇO R\$ 1,200

ITEM 59 – PREÇO R\$ 2,4200

ITEM 74 – PREÇO R\$ 13,1800

ITEM 89 – PREÇO R\$ 4,9900

ITEM 90 – PREÇO R\$ 6,2000

ITEM 101 – PREÇO R\$ 4,5500

ITEM 104 – PREÇO R\$ 6,4700

**8) LICITANTE VENCEDORA – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

ITEM 69 – PREÇO R\$ 44,5978

ITEM 83 – PREÇO R\$ 5,4505

**9) LICITANTE VENCEDORA – A. D. DAMINELLI LTDA**

ITEM 63 – PREÇO R\$ 15,6100

ITEM 99 – PREÇO R\$ 9,8300

ITEM 102 – PREÇO R\$ 35,1000

**10) LICITANTE VENCEDORA – CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

ITEM 41 – PREÇO R\$ 3,4423

*[Handwritten Signature]*



# Município de Mercedes Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1618	

ITEM 67 – PREÇO R\$ 3,3807

11) LICITANTE VENCEDORA – DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 33 – PREÇO R\$ 16,9000

12) LICITANTE VENCEDORA – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

ITEM 1 – PREÇO R\$ 0,9860

ITEM 46 – PREÇO R\$ 1,3000

13) LICITANTE VENCEDORA – SP HOSPITALAR LTDA

ITEM 12 – PREÇO R\$ 5,71

14) LICITANTE VENCEDORA – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM 16 – PREÇO R\$ 1,2987

ITEM 32 – PREÇO R\$ 14,2661

15) LICITANTE VENCEDORA – JLO HOSPITALAR MATERIAL MÉDICO E  
DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM 19 – PREÇO R\$ 7,4200

16) LICITANTE VENCEDORA – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

ITEM 70 – PREÇO R\$ 49,3500



# Município de Mercedes Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1619	

Não há registro da intenção de compor cadastro de reserva.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

## II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlatos.

Nesse cenário, tem-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, edição n.º 3676, de 20/03/2024 (fls. 241-247); e no jornal Gazeta do Paraná, edição n.º 10380, de 21/03/2024, página 7 do caderno de publicidade legal (fl. 248);
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão teve início em 08/04/2024, cumprindo, portanto, o prazo da alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (critério de julgamento de menor preço em aquisição de bens comuns);
- c) por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do



# Município de Mercedes Estado do Paraná

Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

De igual modo, constata-se a obediência às peculiaridades exigidas especificamente para os casos em que se lança mão do sistema de registro de preços, naquilo aplicável a situação em análise, consoante prescreve o art. 82, I a IX, da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 71, *caput* e incisos I a V, do Decreto Municipal n.º 034/2023:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
1622	

participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

**Art. 71.** Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I – estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

(...)

Vale destacar, ainda, que nos termos do art. 83 da Lei n.º 14.133/2021, “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023.

Importante consignar que a ausência de recursos interpostos em face das deliberações do Pregoeiro fez operar, em face dos licitantes, o fenômeno da preclusão.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração da ata de registro de preços - independentemente da substituição desta por outros instrumentos hábeis -, seja verificado se existe registro de sanção aplicada à empresa vencedora, por meio de consulta em sites



# Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ASS.
1623	

especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, a ata de registro de preços, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Mercedes – PR, 22 de abril de 2024

**TATIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CIGERZA**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/PR 83.728**  
**(Portaria 105/2024)**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 22/04/24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3717

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2024, para Registro de Preços, que tem por objeto a *aquisição de medicamentos injetáveis e demais medicamentos para utilização em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes que receberem indicação de tratamento*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
01	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 14.595.725/0001-84	0,986
02	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	4,21
03	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	10,7892
04	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,23
05	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	7,25
06	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	4,9909
07	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,5944
08	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	2,6192
09	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,5930
10	DESERTO	
11	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,84
12	SP Hospitalar Ltda., CNPJ nº 27.817.504/0001-55	5,71
13	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,5244
14	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	6,8250
15	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	1,34
16	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A., CNPJ nº 07.752.236/0001-23	1,2987
17	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,0250
18	FRACASSADO	
19	JLO Hospitalar Material Médico e Descartáveis Ltda., CNPJ nº 36.936.957/0001-91	7,42
20	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,8499
21	DESERTO	
22	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,37
23	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,1360
24	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,09
25	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	12,4163
26	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,49
27	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,52
28	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-	0,68



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
	32	
29	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,80
30	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,24
31	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,72
32	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A., CNPJ nº 07.752.236/0001-23	14,2661
33	DMC Distribuidoras, Comércio D Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31	16,90
34	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	5,71
35	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	2,59
36	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	1,1588
37	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	0,9290
38	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,83
39	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,31
40	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	0,8232
41	CMH – Central de Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 23.228.076/0001-74	3,4423
42	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	5,56
43	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,1168
44	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,7622
45	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	1,02
46	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 14.595.725/0001-84	1,30
47	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,88
48	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,61
49	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,2867
50	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,7256
51	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	2,678
52	DESERTO	
53	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	3,1202
54	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,96
55	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,70
56	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,0974
57	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,82
58	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	1,29
59	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	2,42
60	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,4580
61	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,546



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
62	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,58
63	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	15,61
64	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	4,7152
65	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	5,7000
66	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,0260
67	CMH – Central de Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 23.228.076/0001-74	3,3807
68	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,0572
69	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.802.002/0001-02	44,5978
70	Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 32.737.279/0001-87	49,35
71	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	1,1788
72	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	38,3473
73	DESERTO	
74	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	13,18
75	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	4,46
76	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,09
77	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	3,56
78	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	0,5757
79	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	14,96
80	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	2,8332
81	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,8653
82	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,778
83	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.802.002/0001-02	5,4505
84	DESERTO	
85	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	36,0000
86	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	19,58
87	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	2,09
88	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	9,8927
89	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	4,99
90	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	6,20
91	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	6,6983
92	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,29
93	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	6,27
94	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	11,03
95	DESERTO	
96	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	1,18
97	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,0300
98	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	2,19
99	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	9,83
100	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	10,85



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT.
101	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	4,55
102	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	35,10
103	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	2,04
104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	6,47
105	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	28,9710
106	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,59
107	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	2,8556
108	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	1,2136

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2024.04.22 15:12:04 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal

Pg. 1853

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

22 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3717

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Até: 26/04/2024 às 14h00min

LOCAL DA DISPUTA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>, na aba "Editais e Licitações", podendo ainda ser obtidos junto ao Departamento de Administração, no Paço Municipal, sito na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes – PR, em dias úteis, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br).

Mercedes – PR, 22 de abril de 2024

Laerton Weber  
PREFEITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 36/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 12/2024, para Registro de Preços, que tem por objeto a *aquisição de medicamentos injetáveis e demais medicamentos para utilização em pacientes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes que receberem indicação de tratamento*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
01	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 14.595.725/0001-84	0,986
02	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	4,21
03	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	10,7892
04	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,23
05	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	7,25
06	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	4,9909
07	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,5944
08	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	2,6192
09	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,5930
10	DESERTO	
11	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,84
12	SP Hospitalar Ltda., CNPJ nº 27.817.504/0001-55	5,71
13	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,5244
14	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	6,8250
15	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	1,34
16	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A., CNPJ nº 07.752.236/0001-23	1,2987
17	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,0250
18	FRACASSADO	
19	JLO Hospitalar Material Médico e Descartáveis Ltda., CNPJ nº 36.936.957/0001-91	7,42
20	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,8499



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

Pg. 19/34

Ass.

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

22 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3717

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
21	DESERTO	
22	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,37
23	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,1360
24	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,09
25	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	12,4163
26	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,49
27	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,52
28	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,68
29	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,80
30	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,24
31	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,72
32	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A., CNPJ nº 07.752.236/0001-23	14,2661
33	DMC Distribuidoras, Comércio D Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31	16,90
34	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	5,71
35	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	2,59
36	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	1,1588
37	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	0,9290
38	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,83
39	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,31
40	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	0,8232
41	CMH – Central de Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 23.228.076/0001-74	3,4423
42	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	5,56
43	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	3,1168
44	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,7622
45	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	1,02
46	Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 14.595.725/0001-84	1,30
47	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,88
48	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,61
49	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,2867
50	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,7256
51	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	2,678
52	DESERTO	
53	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	3,1202
54	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,96
55	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,70
56	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,0974
57	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	0,82
58	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	1,29
59	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	2,42
60	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,4580
61	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,546
62	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,58
63	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	15,61
64	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	4,7152
65	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	5,7000
66	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	0,0260
67	CMH – Central de Medicamentos Hospitalares, CNPJ nº 23.228.076/0001-74	3,3807
68	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	5,0572
69	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.802.002/0001-02	44,5978
70	Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ	49,35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

Pa. 1855 A.

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

22 de abril de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3717

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	VENCEDOR	R\$ UNIT
	nº 32.737.279/0001-87	
71	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	1,1788
72	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	38,3473
73	DESERTO	
74	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	13,18
75	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	4,46
76	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	0,09
77	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	3,56
78	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	0,5757
79	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	14,96
80	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	2,8332
81	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,8653
82	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	1,778
83	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 00.802.002/0001-02	5,4505
84	DESERTO	
85	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	36,0000
86	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	19,58
87	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	2,09
88	Inovamed Hospitalar Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02	9,8927
89	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	4,99
90	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	6,20
91	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	6,6983
92	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,29
93	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	6,27
94	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	11,03
95	DESERTO	
96	Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda., CNPJ nº 29.426.310/0001-54	1,18
97	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	13,0300
98	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	2,19
99	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	9,83
100	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	10,85
101	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	4,55
102	A.D.Daminelli Ltda., CNPJ nº 10.749.758/0001-80	35,10
103	Eco Farmas Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32	2,04
104	Classmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.328.535/0001-59	6,47
105	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	28,9710
106	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 00.656.468/0001-39	1,59
107	MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.389.400/0001-84	2,8556
108	Pontamed Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 02.816.696/0001-54	1,2136

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)